



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE  
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 32/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 098990 SSP-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **Proad nº 3706/2018**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES** do certame licitatório em referência:

<b>Fornecedor</b>	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	
<b>CNPJ</b>	26.230.868/0001-71	
<b>Representante legal/Identificação</b>	MARIA ZULENE PEREIRA LIMA RG: 94002063717 – SSP/CE CPF: 642.925.093-87	<b>Cargo: Proprietária</b>
<b>Endereço</b>	Rua Rubens Monte, nº 225 – Bairro Jardim Cearense – Fortaleza/CE	
<b>CEP</b>	60.712-025	
<b>Telefone</b>	(85) 3033-6950	
<b>Email</b>	brilharespl@hotmail.com	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

151

8

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

### LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quant.	Pedido Mínimo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Pano de prato, cor branca, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, medindo 50cm x 70cm, com etiqueta costurada no pano, contendo informações do fabricante / cnpj e composição. As medidas poderão variar até 10 cm. Marca: Popó	unidade	1000	250	2,20	2.200,00

TOTAL DO LOTE 6: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

15/1

2

## 5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros órgãos ou entidades da Administração Pública

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da NOTA DE EMPENHO emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

15/1

82

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7<sup>a</sup> REGIÃO



Neira São Thiago Cysne Frota  
Diretora Geral

BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME



Maria Zulene Pereira Lima  
Representante legal

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 3ª REGIÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. CNPJ: 01.298.583/0001-41 Contratada: MARCAM INDUSTRIAL LTDA. EPP (CNPJ 21.892.302/0001-91), E-PAD 16932/2018, OBJETO: Execução do remanescente da Ata de Registro de Preços "única", decorrente do PE nº 20/2017, firmada com a empresa Lumicolor do Brasil Ltda. EPP, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensada a licitação, nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93. Autorizada pelo Diretor-Geral, Paulo Sérgio Barbosa Carvalho, em 19.09.2018 e ratificada pelo Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente, Márcio Flávio Salem Vidigal, no exercício da Presidência, em 19.10.2018.

**DIRETORIA-GERAL****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PE-11/2018**

O TRT da 3ª Região informa a homologação pela autoridade competente do PE 11/2018 - registro de preços para eventual aquisição de material permanente para copas/cozinhas/cantinas, tendo sido: os lotes 1, 2, 6, 7, 8 e 10 adjudicados à empresa Topelima Sistemas de Refrigeração Eireli, CNPJ 27.821.705/0001-26; os lotes 3, 4 e 9 adjudicados à empresa D & F Comercial Eireli, CNPJ 28.275.797/0001-59; o lote 5 adjudicado à empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A, CNPJ 17.359.233/0001-88; e o lote 11 adjudicado à empresa Brásidas Eireli, CNPJ 20.483.193/0001-96.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018.  
ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS  
Secretário de Licitações e Contratos

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 4ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO  
ADMINISTRATIVA****SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Serviço. Nº DO CONTRATO: 72/2018. OBJETO: Solução de otimização de rede wan, incluindo serviços de configuração e treinamento. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Infrati Informática Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: inicia-se com a assinatura e encerra-se com o término do prazo de garantia e do suporte técnico (5 anos, a contar da data de conclusão dos serviços). PA nº: 0004554-15.2018.5.04.0000. VALOR TOTAL: R\$ 2.857.295,48. ASSINATURA: 19/10/2018. Nº DA AQUISIÇÃO: PE 31/2018. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos, pelo contratante, e Sr. Fernando Nachtigall, pela contratada.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 0007459-90.2018.5.04.0000. CD nº 0480/18-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do curso Construindo Equipes de Alta Performance na Administração Pública, in company, para 50 magistrados e servidores gestores. VALOR TOTAL: R\$ 97.750,00. FAVORECIDO: ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS EIRELI - EPP. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394811. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 22/10/2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Sexto ao Contrato nº 23/2017. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: L 23 Multisuprimentos e Serviços Eireli EPP. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência, acréscimos de itens contratuais e novos e alteração da fiscalização. Nº. DA AQUISIÇÃO: Concorrência 01/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo Nº: 0005653-88.2016.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos, pelo contratante, e Sr. Demerson Souza Nogueira, pela contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018102400162

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÕES ELETRÔNICOS NºS 34 E 49/2018**

O TRT da 4ª Região comunica aos interessados que foram homologados os seguintes Pregões Eletrônicos:

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2018, visando à aquisição de material de expediente, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas: JAIR DOS REIS SILVA JÚNIOR (item 1), HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA. (itens 2 e 3), ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (item 4), MARCOS AURÉLIO COLLAÇO EPP (itens 5 e 8), ULTRAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (itens 6 e 9) e LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (itens 7 e 10).

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2018, relativamente ao Registro de Preços para aquisição de coletes balísticos, cujo objeto foi adjudicado à empresa TAMTEX CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO  
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 6ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: REDISUL INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de ativos de rede (Switches Lan), módulos, acessórios, serviço de instalação, transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia estendida de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, para renovação dos equipamentos de rede da Justiça do Trabalho. PROAD TRT6: 21.096/18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/18, ARP 57/18 do TRT8-Lote 1. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02, 8.078/90 e 8.666/93; Decretos n.ºs 7.892/13 e 5.450/05; e Lei Complementar nº. 123/06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos de Despesa 4490.52.37, 3390.40.22 e 3390.40.20, Programa de Trabalho 02122057142560026-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2018NE000992 (RS 505.572,50), 2018NE000993 (RS 24.900,00) e 2018NE000994 (RS 35.000,00). VALOR DO CONTRATO: R\$ 565.472,50. VIGÊNCIA: De 23.10.18 até o término do prazo da garantia ofertada pela contratada. DATA E ASSINATURA: 22.10.18. Assinam o presente instrumento, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela Contratada, o Sr. Jefferson Vieira Magalhães.

**EXTRATO DE ACORDO**

Extrato do Termo de Acordo firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região - TRT6 e a Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região - PRT6. Proad TRT6 nº 10.898/2018. OBJETO: possibilitar a utilização dos serviços médicos do TRT6 apenas para situações onde sejam necessárias realização de juntas médicas, sem ônus para ambas as partes, para validação de atestados médicos dos procuradores e servidores da PRT6. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 22/10/18. Assinam o Termo, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela PRT6, a Exma. Sra. Procuradora-Chefe, Adriana Freitas Evangelista Gondim.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e MULTICOMERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI-EPP. ESPÉCIE: Reforma do edifício destinado ao funcionamento da Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata/PE-2ª etapa. PROAD nº 15.764/17. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por um período de mais 90 (noventa) dias, a partir de 13.10.18; acrescer serviços extras (RS 42.328,74), representando um aumento de 24,1204% do valor inicial contratado, e suprimir itens que não serão mais executados (RS 8.254,62), correspondente ao decréscimo de 4,70378% do valor original contratado. VALOR DO SALDO DE ACRÉSCIMO: R\$ 34.074,12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.16, Programa de Trabalho 02122057142560026-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2018NE000991 (R\$ 34.074,12) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §§ 2º e 3º; art. 65, inc. I, alínea "a", e seu § 1º; e inc. II, ambos da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 11.10.18. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela Contratada, o Sr. Gustavo Fernando Mergulhão Júnior.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 7ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 12/18. PROAD 3112/18. Cessionária: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará. CNPJ: 07.375.512/0001-81. Objeto: Cessão de uma área construída de 13,75 m², situada na Vara do Trabalho de Aracati/Ce, na Rua Coronel Alexandrino, nº 503, Centro, CEP 62.800-00, à Cessionária, conforme Planta Baixa (Anexo I) e Memorial Descritivo (Anexo II) integrantes do Termo. Vigência: 60 meses a contar da assinatura. Signatários: Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Desembargadora Vice-Presidente em exercício da Presidência/TRT 7ª, e Marcelo Mota Gurgel do Amaral, Presidente da OAB/CE, em 15/10/18.

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO nº 13/18. PROAD 3029/18. Cessionária: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará. CNPJ: 07.375.512/0001-81. Objeto: Cessão de uma área construída de 12,00 m², situada na Vara do Trabalho de Cratús/Ce, na Rua Hermínio Bezerra, nº 801, Bairro Planalto, CEP 63.700-000, à Cessionária, conforme Planta Baixa (Anexo I) e Memorial Descritivo (Anexo II) integrantes do Termo. Vigência: 60 meses a contar da assinatura. Signatários: Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Desembargadora Vice-Presidente em exercício da Presidência/TRT 7ª, e Marcelo Mota Gurgel do Amaral, Presidente da OAB/CE, em 15/10/18.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato 45/18. Proad. 5020/18. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO - APADA. CNPJ 12.460.804/0001-52. Objeto: Prestação de serviço de higienização nos documentos que estão sob a guarda da Seção de Gestão Documental, Biblioteca e Seção de memória do TRT7. Termo de Dispensa de Licitação nº 05/18, com fulcro no art. 24, XX da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Valor: R\$ 44.431,20. Nota de Empenho: 2018NE001337. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, pela Contratante, e Carla Danirla Veneciani de Lima, pela Contratada, em 23/10/18.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP 32/18, PE 34/18. Proad 3706/18. Fornecedor: Brilhantes Produtos de Limpeza EIRELI-ME. CNPJ: 26.230.868/0001-71. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos desta ATA - Lote 6. Valor Total: R\$ 2.200,00. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fund. legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto Regulamentar 5.450/05. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Maria Zuleine Pereira Lima, pela fornecedora, em 16/10/18. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP 33/18, PE 34/18. Proad 3706/18. Fornecedor: Francisco Marcilio Muniz de Farias - EPP. CNPJ: 03.651.414/0001-79. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos desta ATA - Lote 7. Valor Total: R\$ 4.001,40. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fund. legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto Regulamentar 5.450/05. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Francisco Mariano Nunes Sobrinho, pela fornecedora, em 16/10/18. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP 33/18, PE 34/18. Proad 3706/18. Fornecedor: Brenia Vieira Lira Cavalcante Eireli. CNPJ: 18.695.347/0001-61. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos desta ATA - Lotes 1 e 3. Valor Total: R\$ 8.970,00. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fund. legal: Lei 10.520/02, Decreto Regulamentar 5.450/05. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Brenia Vieira Lira Cavalcante, pela fornecedora, em 17/10/18. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP 35/18, PE 34/18. Proad 3706/18. Fornecedor: Prolimp Produtos e Serviços Eireli. CNPJ: 40.764.896/0001-08. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras dos produtos desta Ata - Lote 2. Valor Total: R\$ 8.050,00. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fund. legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto Regulamentar 5.450/05. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, pelo TRT7, e Salvinio Adroaldo de Lima, pela fornecedora, em 16/10/18. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.